



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 084/2024**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PRORROGAR POR UM  
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES A  
CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AUXILIAR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUTORIZADA  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.582/2023.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação por um período de 06 (seis meses), a contratação temporária de 01 (uma) Auxiliar de Educação Infantil, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.582/2023, do dia 20 de junho de 2.023, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa.

**Art. 2º** - Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal n.º 4.582/2023 continuam inalterados e em vigor.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 084/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa autorizar o Executivo Municipal a prorrogar a contratação emergencial de 01 (uma) Auxiliar de Educação Infantil autorizada pela Lei Municipal nº 4.582/2023.

Conforme já justificamos no Projeto de Lei nº 115/2023, que deu origem a Lei Municipal nº 4.582/2023, essa necessidade surgiu com substituição da Servidora da Escola de Educação Infantil Mirian Gonçalves de Souza, Senhora Fernanda Jungbut, que entrou em laudo médico no dia 15 de junho de 2023 e até o momento ainda não pôde retornar ao trabalho.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**